



**TERMO DE COMPROMISSO**  
**BOLSA PARCIAL DE ESTUDO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, turma \_\_\_\_\_, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a fim de ser beneficiado com a Bolsa Parcial de Estudo oferecido pela Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato, na modalidade **Bolsa Monitoria ( )** **Iniciação Científica ( )**, com desconto de **18%** no boleto bancário, concedido para o **1º ano de 2021**, estando o bolsista ciente das regras para a concessão da bolsa, conforme regulamento, e em havendo descumprimento das mesmas, poderá haver a revogação do presente termo e, conseqüentemente, o cancelamento da bolsa parcial de estudo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

Assinatura aluno:
Data:     /     /

De acordo Coordenador
Data:     /     /

Análise dos documentos apresentados
<b>De acordo: Sim ( )        Não ( )</b>
Nome: _____
NIF: _____

Parecer da Direção
<b>Deferido: Sim ( )        Não ( )</b>
_____ <b>Carlos Alberto Pereira Coelho</b> Diretor

## PROGRAMA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS FINANCEIROS E DE BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS

Senhor (a) Aluno (a):

1. Conceder desconto financeiro nos seguintes moldes:
  - a) **Desconto financeiro de 2% do valor da mensalidade**, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento;
    - Se não houver expediente bancário na data de vencimento da parcela, a data a ser considerada para concessão de desconto será o primeiro dia útil subsequente.
  - b) **Bolsa parcial de estudos, correspondente a 18% do valor da mensalidade**, ao aluno que se destacar pelo seu rendimento escolar (aproveitamento e assiduidade) no Curso Superior de Tecnologia, que manifeste interesse, seja indicado pelo(s) docente(s) e selecionado pelo Coordenador do Curso para uma das seguintes opções:
    - Apoiar a ação docente, por meio de tarefas exclusivamente relacionadas à **monitoria**, para seu aprimoramento pessoal e profissional e dos demais alunos; ou,
    - Desenvolver projeto de **iniciação científica** em área relacionada ao Curso Superior de Tecnologia que frequentam no SENAI-SP, aprovado previamente e acompanhado durante a execução pelo(s) docente(s).
  - c) **Bolsa parcial de estudo, correspondente a 10% do valor da mensalidade**, ao aluno empregado em empresas contribuinte do SENAI-SP, com vínculo devidamente comprovado por meio de carteira de trabalho e declaração da empresa e que apresentar situação familiar que se caracterize pela renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo nacional, levando-se em conta o valor do *IEF – Índice Econômico Familiar*, calculado pelo total da renda familiar dividido pelo número de pessoas que dependem dessa renda.
  - d) Os descontos referidos nos itens “b” e “c” não são cumulativos e serão concedidos ou renovados a cada período letivo, na matrícula ou rematrícula, mediante comprovação das condições estabelecidas em cada caso.
2. Os alunos inadimplentes não poderão usufruir dos descontos financeiros e bolsas parciais de estudos, devendo dirigir-se à secretaria escolar para formalização de acordos que possibilitem adquirir o direito aos benefícios referidos.
3. Concessão de bolsas parciais de estudos **monitoria e iniciação científica**:
  - a) Os docentes deverão apresentar um Plano de Trabalho referente à monitoria e a projetos de iniciação científica, para aprovação do Coordenador do curso e autorização do Diretor da unidade escolar.
  - b) Seleção dos alunos a serem contemplados na modalidade monitoria/iniciação científica, devem ser observados os critérios:
    - Alunos que apresentem rendimento escolar satisfatório em período(s) letivo(s) já cumprido(s) (monitoria e iniciação científica)
    - Alunos que demonstrem atitudes adequadas com a atividade da monitoria;
    - Alunos que apresentem projetos de pesquisa de inovações aplicáveis à indústria (iniciação científica).
  - c) No caso de atividades de monitoria:
    - O aluno deverá dedicar carga horária semanal mínima de 4 horas, em dia(s) e período(s) definido(s) pelo(s) docente(s);
    - A continuidade da concessão da bolsa parcial de estudos em período letivo seguinte estará condicionada à avaliação do desempenho escolar e do resultado das atividades de monitoria realizadas, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas áreas técnicas.



4. A concessão de bolsas parciais de estudos a **aluno empregado em empresa contribuinte do SENAI-SP** será anual e deverá ser acompanhada pela Coordenação do curso, que deverá considerar para a continuidade do benefício:
- A permanência do vínculo empregatício com empresa contribuinte do SENAI-SP
  - A apuração da frequência e avaliação do aproveitamento escolar, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas áreas técnicas.

**Dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria da Escola de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 08h00 às 20h00**